

MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA



MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA



Este Manual de Conduta e Ética, além de ser fruto de uma experiência adquirida em cinco décadas de existência, representa os princípios e compromissos éticos, desejados pelo CIEE-RS.

Demonstra, publicamente o compromisso do CIEE-RS com uma atuação responsável, transparente e, principalmente, ética com todos os públicos com os quais se relaciona.

MENSAGEM DO CEO

LUCAS SCIAPINA BALDISSEROTTO

Ciente da sua responsabilidade como agente de transformação social, o CIEE-RS divulga seu Manual de Conduta e Ética, que tem por objetivo alinhar as Políticas da instituição às questões éticas, de meio ambiente, de saúde e segurança e de conformidade à legislação vigente.

Esse conteúdo deve ser disponibilizado para o conhecimento de todos, servindo como balizador para as ações e posturas nas interações com os seus públicos de relacionamento.



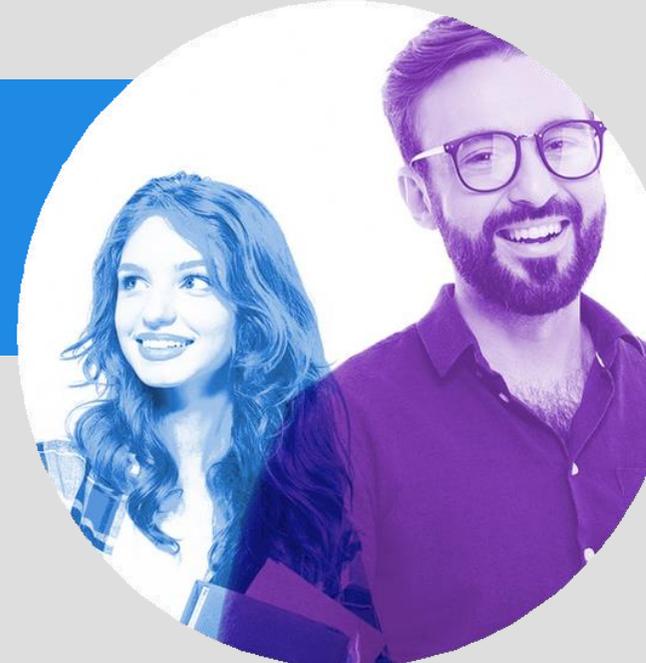
MENSAGEM DO CEO

Esse conteúdo deve ser disponibilizado para o conhecimento de todos, servindo como balizador para as ações e posturas nas interações com os seus públicos de relacionamento.

Assim, torna público todos os valores e princípios que norteiam a conduta esperada nas suas diversas áreas, reduzindo com isso, ambiguidades e interpretações pessoais acerca do conjunto de crenças da instituição, devendo ser respeitado por todos.

Esperamos que esse manual seja uma sólida referência, fortalecendo ainda mais a nossa cultura institucional voltada à ética e ao respeito nos relacionamentos profissionais.

PROPÓSITO ORGANIZACIONAL



NOSSO PROPÓSITO: Promover o desenvolvimento humano, profissional e social visando a construção de uma sociedade mais justa e com oportunidades para todos.

NOSSA MISSÃO: Auxiliar os jovens e estudantes a ingressarem no mundo do trabalho, por intermédio de parcerias entre empresas e instituições de ensino, gerando oportunidades de desenvolvimento, capacitação profissional e iniciativas de inclusão social.



— PROPÓSITO ORGANIZACIONAL

PRINCÍPIOS E VALORES COMPARTILHADOS: Ética e transparência nos relacionamentos, comprometimento, desenvolvimento sustentável, sinergia, inovação, respeito, confiança e orientação ao mercado.

O QUE QUEREMOS PARA O FUTURO: Ser um ecossistema de soluções em capacitação, desenvolvimento e inserção de jovens no mercado de trabalho com iniciativas inovadoras e de impacto social. Este é um lugar onde quem faz o futuro é você. Aqui todos têm crescimento focado ao seu propósito por meio de orientação, educação e investimento. Realizamos essa jornada porque temos processos simples e ágeis, somos conectados ao mundo, valorizamos as pessoas, a autonomia e o empoderamento. Nosso trabalho transforma, muda vidas e qualifica pessoas.



RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS



Somos uma organização que se orgulha em atuar de forma correta. Por isso, nos empenhamos em estabelecer vínculos efetivos com nossos públicos de relacionamento, para compartilhar ações e objetivos que oportunizem o bem comum.

INTEGRIDADE



Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.

PARCEIROS



Oferecer serviços adequados às necessidades e às expectativas de nossos parceiros através de um atendimento cordial e imparcial, baseado no respeito.

Prezar pela transparência em toda negociação realizada, mantendo sigilo sobre qualquer informação que se tenha acesso em razão do cargo e/ou atividade exercida na organização e manter a confidencialidade sobre toda negociação realizada na organização.

CONFORMIDADE COM LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS



Os Fornecedores que se relacionam com o CIEE-RS devem cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis em vigor. Isso inclui, mas não se limita, o respeito à saúde, a segurança, aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente, a legislação local, inclusive fiscal, tributária e anticorrupção.

O não conhecimento das leis, normas e regulamentos em geral, não é defesa para justificar uma violação aos mesmos. Esperamos que você realize todos os melhores esforços para se familiarizar com as leis, normas e regulamentos que afetam suas atividades e as cumpra.

ANTICORRUPÇÃO



O CIEE-RS é comprometido com as leis de prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (nº 12.846/13) e a Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Não toleramos condutas antiéticas, sobretudo quando estas envolvem atos de corrupção ou quaisquer outros que possam lesar a Administração Pública, nacional ou estrangeira. Tais atitudes também são esperadas de nossos fornecedores.

FORNECEDORES



A relação com nossos Fornecedores será caracterizada pela observância dos preceitos deste Código. O CIEE-RS pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de seus Fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

The slide features decorative purple circles in the top-left and top-right corners. The top-left circle is partially cut off by the edge. The top-right circle is also partially cut off. The word 'FORNECEDORES' is centered at the top in a bold, dark blue font, with a horizontal line underneath it.

FORNECEDORES

Negociamos sempre buscando o bem comum, com cordialidade e respeito, fortalecendo as parcerias firmadas, através do envolvimento dos nossos fornecedores nos Programas de Integração ao Mundo do Trabalho (Programa de Estágio e Programa de Aprendizagem), no Centro de Eventos e nos Projetos Sociais.

Selecionamos e contratamos fornecedores a partir de critérios legais e técnicos, exigindo um perfil ético e socialmente responsável e recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil e/ou forçado e outras práticas contrárias aos princípios e compromissos éticos da organizações.

BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO - PÚBLICO EXTERNO



Brindes, presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que tenham uma relação comercial com o CIEE-RS são geralmente aceitos se os mesmos tiverem valor modesto, apropriado à relação comercial, e não criem a ideia de inadequação. Nenhum pagamento em dinheiro deve ser feito ou recebido.

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE



Manter relacionamento com entidades representativas da sociedade que sejam reconhecidamente idôneas e propiciem um debate sobre questões que contribuam, de forma direta ou indireta, com o Propósito da Instituição.

SOCIEDADE



Estabelecer ações que promovam o crescimento da sociedade, cultivando nossa responsabilidade através de iniciativas sociais e sustentáveis.

COMUNIDADE ONDE ATUA



Respeitar a diversidade de opiniões, crenças, culturas locais e tradições, buscando integração junto às comunidades onde a Instituição atua.

MEIO AMBIENTE



Contribuir para preservação ambiental e familiarizar-se com os procedimentos adotados pela Instituição com relação ao meio ambiente e o bem-estar da sua força de trabalho; e Informar, imediatamente, a administração local sobre qualquer acidente ou incidente relacionado ao meio ambiente, para possibilitar medidas preventivas e/ou corretivas.

PODER PÚBLICO



Manter bom relacionamento com entidades e representantes do governo, tratando de assuntos de interesse da Instituição de forma imparcial, sem qualquer conotação política.

CONCORRÊNCIA



Respeitar e preservar a imagem das organizações e instituições que desempenham a mesma atividade do CIEE-RS, cumprindo a legislação vigente que respalda a realização dos programas e serviços da entidade.

IMPrensa



Manter um canal aberto e transparente com a imprensa, disponibilizando informações necessárias ao esclarecimento e à divulgação de nossas atividades; seguir nossos princípios, compromissos éticos e a legislação vigente nas nossas ações de publicidade e propaganda, sendo realizada com transparência, veracidade e respeito; e solicitar autorização ao seu gestor imediato para realizar qualquer declaração à imprensa e/ou entrevista relacionada à Instituição. Na falta do gestor imediato, solicitar autorização à Superintendência Executiva.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS DE NEGÓCIO



Promover ações que fortaleçam os objetivos comuns, contribuindo para bons resultados a todos os parceiros envolvidos.

COLABORADORES



Pautar na confiança e no comprometimento o relacionamento com os colaboradores; proporcionar um ambiente que favoreça a participação de todos, através de sugestões que tragam benefícios ao CIEE-RS; e criar uma consciência coletiva da característica principal da nossa Instituição – auxiliar a todos que nos procuram para ingressar no mundo do trabalho.

COMPORTAMENTO



O modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos, revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, explicitando indícios de nosso caráter, civilidade e humanidade. Daí a importância de cultivar comportamentos que protegem nossa dignidade pessoal e nos tornem confiáveis aos nossos colegas e à Instituição.

GERAL



Respeitar cada um, levando em conta as condições e preferências pessoais; ouvir com atenção e seriedade as opiniões, sugestões e/ou reclamações; tratar com educação todas as pessoas com as quais nos relacionamos, demonstrando cordialidade; ser discreto quanto a fatos e a situações que envolvam outros colaboradores do CIEE-RS; agir com profissionalismo, levando sempre em conta o aspecto laboral e não apenas o relacionamento pessoal.



GERAL

Estar aberto para receber críticas e sugestões de melhorias, aprimorando, assim, a qualidade do trabalho; valorizar o trabalho em equipe e as contribuições coletivas, evitando atitudes individualistas; e cumprir o horário de expediente, desempenhando, exclusivamente, atividades profissionais de interesse da Instituição.



RELACIONAMENTO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS



Todos devem ser tratados com respeito e consideração, independente do sexo, da idade, da etnia, da nacionalidade, da religião, da língua, das suas tradições, da sua orientação sexual ou da sua identidade de gênero.

CONFLITO DE INTERESSES



O CIEE-RS considera conflito quando interesses ou atividades pessoais influenciam ou parecem influenciar na capacidade de decisão da instituição.

Todo colaborador deve declarar-se impedido de participar de qualquer decisão ou ação que implique em conflito de interesse, através de formalização junto ao seu superior hierárquico, nas situações a seguir:



___ CONFLITO DE INTERESSES

Manter sob relação hierárquica direta, no quadro de colaboradores, pessoas com qualquer nível de parentesco, por consanguinidade:

Linha reta ascendente: pai e mãe; e Linha reta descendente: filho(a), neto(a), enteado(a); e colateral: irmão(ã); Por afinidade: linha reta: esposo(a), companheiro(a), namorado(a), sogro(a), genro e nora; e colateral: cunhado(a);

Situação em que o colaborador do CIEE-RS seja beneficiado pessoalmente, ou beneficie seus Parentes com informações privilegiadas, em razão do cargo que ocupa;



___ CONFLITO DE INTERESSES

Situação em que os Colaboradores do CIEE-RS solicitem a Terceiros quaisquer tipos de benefícios que envolvam interesses pessoais ou de Parentes;

Situação em que o Colaborador exerça funções em empresas que possuam negócios com o CIEE-RS ou mesmo em entidades que tenham interesses conflitantes com os da instituição;

Divulgação de Informação Relevante do CIEE-RS deve ser feita, sempre, em favor da instituição, e nunca com o intuito de beneficiar Colaboradores ou Terceiros.

COMUNICAÇÃO - ORAL E ESCRITA



O CIEE-RS se relaciona com diversos públicos, portanto utilize a linguagem adequada ao ambiente que você se encontra ou ao público ao qual se destina a mensagem. Estabeleça uma postura amigável e coerente, criando empatia com as partes interessadas e, por consequência, com a Instituição.

ASSÉDIO



Não será admitida qualquer conduta que atinja a dignidade de qualquer pessoa ou criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo, afetando negativamente o desempenho profissional.

ASSÉDIO MORAL



Conceito de Assédio Moral: É a conduta abusiva que exponha o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras como, por exemplo, dificultar o acesso de colaboradores aos recursos que possibilitem a execução de uma tarefa, abordar colaboradores sem o respeito e a discrição necessária.

The slide features decorative purple circles in the top-left and top-right corners. The main title is centered at the top.

ASSÉDIO MORAL

CONSIDERAMOS CONDUTAS DE ASSÉDIO MORAL: Advertência pública ao colaborador; isolamento e recusa de comunicação com o colaborador; intimidação de colaboradores que desejam socializar-se com a vítima e/ou vice-versa; ridicularizar o modo de se vestir ou outros aspectos de um colaborador; e fazer ou alimentar comentários maldosos sobre um colaborador.

Consideramos todas as situações relacionadas acima como condutas de assédio moral quando dirigidas aos colegas e a todos aqueles que por alguma razão estejam frequentando o nosso ambiente de trabalho.

ASSÉDIO SEXUAL



Conceito de Assédio Sexual: é um tipo de coerção de caráter sexual praticada por uma pessoa em qualquer nível hierárquico, normalmente em local de trabalho. O assédio sexual caracteriza-se por alguma ameaça, insinuação de ameaça ou hostilidade contra a vítima para o ganho de algum objeto/ objetivo.

CONSIDERAMOS CONDUTAS DE ASSÉDIO SEXUAL: Propostas repetidas com intenção sexual; e insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas dirigidas aos colegas, e a todos aqueles que por alguma razão estejam frequentando o nosso ambiente de trabalho.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Manter a confidencialidade de informações não-públicas, não oferecer informações ou imagens de clientes ou procedimentos do CIEE-RS a terceiros, nem mesmo parentes, ou amigos, exceto mediante apresentação de ofício judicial ou autorização do Gestor imediato; não tirar proveito de informações para obter vantagens pessoais, mesmo que você tenha participação no desenvolvimento das mesmas; e zelar pela segurança de todas as informações relativas ao CIEE-RS.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD



O CIEE-RS e todas as partes que se relacionam com a instituição declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD") e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis de governança, para garantirem, por si própria, bem como através de seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço ou terceiros que utilizem estas informações protegidas, apenas na forma e extensão autorizada pela referida lei.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO



Zelar pelos ativos tangíveis, intangíveis e intelectuais da Organização de maneira correta e responsável; todos os dados, informações e materiais desenvolvidos internamente, bem como equipamentos são de uso exclusivo e de propriedade da Instituição.

USO DA IMAGEM



A marca CIEE-RS traduz a força de sustentabilidade da nossa Instituição. A imagem reflete o comportamento, as ideias e a direção que a instituição quer para seu dia a dia e seu futuro. O CIEE-RS controla o uso de sua imagem, através de seu Manual de Identidade Visual.



USO DE IMAGEM

Zelar pela identidade visual do CIEE-RS em qualquer manifestação da Instituição e nas campanhas publicitárias, mantendo as suas características originais, ainda que estas possuam marcas específicas; e não utilizar ícones ou símbolos que interfiram na correta aplicação da marca CIEE-RS, na divulgação de eventos, programas, projetos ou nomenclaturas das Unidades Operacionais e Postos de Atendimento da Organização.

REDES SOCIAIS



Os Fornecedores, assim como seus Funcionários, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da Instituição e este Código quando mencionar a Instituição ou fizer referência a quaisquer dos seus Funcionários ou terceiros.

CANAIS DE RELATOS DE QUEBRA DE CONDUCTA



O CIEE-RS disponibiliza aos seus colaboradores e terceiros, bem como a quaisquer outras partes interessadas, um Canal de Denúncias e Comunicados, no site do próprio CIEE-RS de forma gratuita e confidencial, que poderá ser acessado através do link:

<https://www.cieers.org.br/compliance/canalDeEtica>



CANAIS DE RELATOS DE QUEBRA DE CONDUCTA

O setor de Compliance do CIEE-RS, responderá pela gestão do Canal de Denúncias e Comunicados, devendo garantir que todos os Comunicados recebidos sejam devidamente registrados e apurados com imparcialidade, com métodos adequados e com o devido amparo legal, garantindo a confidencialidade, anonimato e proibição de retaliações aos comunicantes, quando identificados e acompanhamento do relato, durante a apuração do ocorrido.

Em caso de dúvidas sobre o Manual de Conduta e Ética, entre em contato através do e-mail: Compliance@cieers.org.br



VIOLAÇÕES AO MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA



Considera-se violação toda a atitude contrária aos princípios e compromissos éticos estabelecidos neste manual.

O descumprimento deste Manual de Conduta e Ética será analisado pelo Comitê de Compliance e sujeitará os envolvidos à aplicação de ações disciplinares podendo resultar, inclusive, no seu desligamento e/ou em medidas legais cabíveis. Todo o relato de quebra de conduta será tratado de maneira confidencial e sem retaliações pelo Comitê de Compliance do CIEE-RS

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Manual de Conduta e Ética do CIEE-RS foi elaborado com a participação de colaboradores representantes de diversas áreas de trabalho, e aprovado pelo Grupo de Gerentes Corporativos e pelo CEO.

Este manual passará a ter vigência a partir de sua publicação, sendo de responsabilidade da área de Desenvolvimento Humano e Organizacional a sua revisão bienal e atualização sempre que necessária.

As regras descritas neste Manual aplicam-se aos colaboradores registrados no regime CLT, estagiários do seu quadro funcional, aprendizes que realizam prática no CIEE-RS e demais partes interessadas que se relacionam com o CIEE-RS.

TERMO DE COMPROMISSO AO MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA

Eu, _____, portador do CPF n° _____, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Manual de Conduta e Ética, o qual recebi, li e comprometo-me a seguir os termos e a zelar pela aplicação de todos os princípios contidos no mesmo.
2. Concordo a partir desta data, que a não observância do Manual de Conduta e Ética do CIEE-RS poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
3. Reconheço que as regras estabelecidas no Manual de Conduta e Ética, servem de complemento para as demais regras do CIEE-RS e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução das minhas atividades.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____

Nome/ Assinatura